

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA SER EDUCACIONAL S.A.



SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 23221

CNPJ nº 04.986.320/0001-13 | NIRE 26300016796

Rua Doutor Osvaldo Lima, nº 133, Edifício Garagem, Bairro Derby,
CEP 52010-180,-200, Recife – PE

no valor total de

R\$250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

SER EDUCACIONAL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “A”, com sede na Rua Doutor Osvaldo Lima, nº 133, Edifício Garagem, Bairro Derby, CEP 52010-180, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 04.986.320/0001-13, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”), sob o NIRE 26300016796 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Coordenador Líder”), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, nesta data, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Debêntures”). As Debêntures, na sua data de emissão, totalizarão o montante de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Oferta”), conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Ser Educacional S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 2 de março de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Salas 302B a 304B, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.00014373.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública da 7ª (Sétima) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático da Ser Educacional S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de emissor de valores mobiliários em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, em vigor desde 15 de julho de 2024, e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Evento		Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	03/03/2026
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	06/03/2026
3.	Data Estimada da Liquidação Financeira da Oferta	09/03/2026
4.	Divulgação máxima do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias da data de divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, § 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 3 de março de 2026.



COORDENADOR LÍDER



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA